



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 029 DE 2025

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1636, de 11 de julho de 2025 que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, para adesão do Município de Senador Firmino ao Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba- ICISMEP e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 1636, de 11 de julho de 2025, passando agora a vigorar com a seguinte redação:

a- Como era redação antes da alteração

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor, bem como promover as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para atendimento das demandas criadas pela do Município de Senador Firmino ao Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba- ICISMEP, na seguinte dotação orçamentária:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 03 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002.2.0173 - Participação do Consórcio ICISMEP - Administração

3.1.71.70.00-1.500.000 - Rateio pela participação em consórcio público - - - - R\$
26.083,14

3.3.71.70.00-1.500.000 - Rateio pela participação em consórcio público - - - - R\$
11.178,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$
37.261,63



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Total da Unidade 03 ----- R\$ 37.261,63

b- Como é a nova redação após a alteração

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor, bem como promover as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para atendimento das demandas criadas pela do Município de Senador Firmino ao Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba- ICISMEP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 03 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002.2.0173 - Participação do Consórcio ICISMEP - Administração

3.1.71.70.00-1.500.000 - Rateio pela participação em consórcio público - - - - R\$
26.083,14

3.3.71.70.00-1.500.000 - Rateio pela participação em consórcio público - - - - R\$
11.178,49

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$
37.261,63

Total da Unidade 03 ----- R\$
37.261,63

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.003 - SAUDE EM PRIMEIRO LUGAR

10.302.003.2.0174 - PARTICIPAÇÃO DO COSORCIO ICISMEP - SAUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



3.1.71.70.00-1.500.000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - - - - R\$
3.570,55

3.3.71.70.00-1.500.000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - - - - R\$
18.746,93

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$
22.317,48

Total da Unidade 10 - - - - - R\$
22.317,48

Total da Instituição 02 - - - - - R\$
22.317,48

Total Geral Acrescido - - - - - R\$
59.579,11

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 11/07/2025.

Senador Firmino, 05 de agosto de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei 29/2025 foi realizada em Sessão Extraordinária do dia 01 de agosto de 2025.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2025, momento em que todos vereadores votaram a favor. Na oportunidade, o vereador Adeilson Afonso de Viveiros pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo presidente da Casa, em 2ª votação do Projeto de Lei 29/2025 foi aprovado por todos os vereadores presentes.

GERALDO DONIZETTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

